



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

P O R T A R I A nº 15/99

Em 01 de junho de 1 999.

Prof. **JOÃO CARLOS LEAL**, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando/ de suas atribuições legais, e

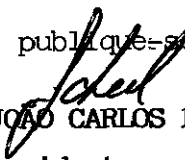
considerando a solicitação contida nos requerimentos anexos, de autoria/ das funcionárias deste Legislativo, bem como das respectivas declarações e das contagens de tempo anexas, fornecidas pela Secretaria desta Casa de Leis,

R E S O L V E :

a) Determinar que sejam efetuados os pagamentos/ das importâncias relativas à metade da licença-prêmio a que as funcionárias **ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA e SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES** fazem jus, de conformidade com o / disposto nos artigos 144 e 146 da Lei Municipal nº 729, de 29/agosto/73- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete, devendo as / outras respectivas metades serem gozadas em épocas oportunas.

b) Determinar que sejam incluídas nas folhas de pagamentos mensais, a partir deste mês, as importâncias relativas a 01 (um) quinquênio que as funcionárias **ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA e SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES** passaram a fazer jus, de acordo com o artigo 197 do citado Estatuto e contagem de tempo anexa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Prof. **JOÃO CARLOS LEAL**
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria no primeiro (1º) dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove (1999).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo